



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO Nº 01/2024

PROCESSO: 04410010.005899/2023-16

EMITENTE: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UERN

GESTOR RESPONSÁVEL: Prof.ª Dra. Cíclia Raquel Maia Leite - Reitora da UERN

EXERCÍCIO: 2023

INTRODUÇÃO

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern nasceu com a missão de levar ensino superior público de qualidade a toda sociedade, principalmente ao interior do Rio Grande do Norte, se tornando ao longo do tempo, uma universidade socialmente referenciada, inclusiva e incluyente, por ter uma atuação sólida e eficaz na transformação social promovida através da educação.

Atualmente, a Uern está presente em Mossoró, Assu, Caicó, Natal, Pau dos Ferros e Patu, com sua singularidade em ser uma universidade multicampi, levando o ensino, a pesquisa e a extensão para promover e desenvolver a formação científica, humana, econômica, cultural e ambiental de seus usuários e da população em geral, que, por ser a destinatária de todo conhecimento produzido na universidade, passou a ter uma maior participação nas decisões e projetos da Instituição. Ainda, está presente em 15 polos presenciais de Ensino à Distância sendo eles: Caraúbas, Currais Novos, Grossos, Guamaré, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Martins, São Gonçalo do Amarante, Natal, Patu, Parnamirim, Assu, Parelhas, Caicó, Lajes.

Durante todo o ano de 2023, diversas ações de gestão, de atividade-meio e de atividade-fim da Uern foram realizadas e estabelecidas, buscando efetivar a Uern em sua função social:

- O ambulatório da Faculdade de Enfermagem (Faen), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), retornou os atendimentos nas áreas de enfermagem, odontologia, psicologia, nutrição, assistência social e fisioterapia. Além dos atendimentos no ambulatório Lgbtq+, que acontecem de forma quinzenal, por demanda livre;

- O Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras (NEEL/DLE), da Faculdade de Letras e Artes (Fala), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), abre o período de inscrições para os cursos de idiomas ofertados no semestre 2022.2. Podem se matricular discentes e servidores da Uern, bem como interessados da comunidade externa. São ofertadas 360 vagas distribuídas entre os cursos de Língua Inglesa e Língua Espanhola, além dos cursos especiais: preparatório para Exame de Proficiência Leitora e turmas juvenis em língua inglesa e espanhola;

- Uern TV produz nova série para Futura e Globoplay sobre o universo dos palhaços;

- A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) irá reajustar o valor das bolsas dos seus programas de iniciação científica PIBIC/UERN e PIBITI/UERN, e de capacitação (mestrado e doutorado). O anúncio foi feito pela reitora Cíclia Maia, na semana passada. Com a decisão, a Uern equipara o valor de suas bolsas internas ao das bolsas CAPES/MEC e CNPq.

- Os seis campi da Uern receberam 18.244 inscrições no SiSU 2023 - 7% a mais do que as 17.041 inscrições realizadas em 2022. Entre as pessoas que se inscreveram neste ano, 94% residem no Nordeste, sendo 79% destes do Rio Grande do Norte. Do total de inscritos, 82,1% buscaram a vagas reservadas para as ações afirmativas da instituição: Pessoas com deficiência (PcD), pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) ou egressos de escolas públicas (EPP);

- A professora mestra Cíntia Freitas, da Faculdade de Direito (FAD), recebeu convite para fazer parte do Grupo de Trabalho que tem o objetivo de estabelecer a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apátrida, iniciativa do Departamento de Migrações, da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

- A Diretoria de Educação a Distância (Dead) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) abriu inscrições para o ingresso nos cursos de licenciatura em Música, Educação do Campo e Letras Língua Inglesa. São ofertadas 534 vagas em diversas cidades, com ingresso no segundo semestre de 2023. Há vagas para os polos de Assu, Caraúbas, Grossos, Guamaré, Lajes, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Martins, Parelhas, Parnamirim, Patu e São Gonçalo do Amarante. São 234 vagas para o curso de Música, 150 para Educação do Campo e outras 150 Letras Língua Inglesa;

- Uern reforça compromisso com os Direitos das Pessoas com Deficiência. A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) esclarece que vem trabalhando, desde 2014, por meio da Diretoria de Ações Inclusivas (Dain), com as políticas voltadas para inclusão de pessoas com deficiência, com base nos dispositivos legais, Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Direitos Humanos e também a Lei Brasileira de Inclusão. Atualmente a Uern conta com 232 estudantes sendo acompanhados pela equipe multiprofissional da Dain, dos quais cinco estão diagnosticados dentro do Transtorno do Espectro Autista (TEA). A equipe multiprofissional da Dain trabalha para garantir e zelar pelo direito da pessoa com deficiência no âmbito da Uern - estudantes, docentes e técnicos;

- Cerca de 2 mil estudantes devem ingressar na Uern;

- A Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire (EMDSNF), do Departamento de Artes (Dart), da Faculdade de Letras e Artes (Fala), abriu procedimento para ingresso de 190 novos alunos;

- A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), através do Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Nupics), realizará nesta terça-feira, 30, o primeiro Encontro Regional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, a partir das 7h45, no Teatro Lauro Monte Filho, em Mossoró. Na programação voltada a gestores, profissionais, estudantes e representantes da sociedade, haverá uma apresentação do cenário atual das Pics no estado e as mesas redondas "Práticas integrativas e complementares - Pics, suas possibilidades de implantação, implementação e acompanhamento no SUS" e "A importância das universidades como protagonistas no processo formativo em PICS". Serão, pelo menos, 25 municípios participantes do evento em comemoração aos 17 anos da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC);

- "Um Brinde à Ciência"! Esse é o lema do festival Pint of Science, que busca estabelecer um diálogo aberto e informal entre pesquisadores e o público em geral sobre ciências nas mais diferentes áreas, proporcionando uma experiência única e divertida. A edição em Mossoró do evento internacional será realizada durante os dias 22, 23 e 24 de maio, no Restaurante Buscapé, no horário das 19h às 20h. A edição do evento é uma realização da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) e Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), por meio das pró-reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg/Ufersa-Propeg/Uern), de Extensão (Proec/Ufersa-Proex/Uern) e do Centro de Ciências Biológicas da Saúde (CcbS/Ufersa);

- Professora da Uern é pesquisadora convidada em dois projetos nacionais sobre Gestão Educacional;

- A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), divulga edital relativo à abertura do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária na modalidade Auxílio Financeiro, no semestre 2023.1. As inscrições seguem até o dia 23 de junho de 2023. Serão ofertados 29 auxílios financeiros, distribuídos pelos campi da Uern, no valor de R\$ 300, e com duração de seis meses. Os auxílios financeiros serão destinados a estudantes de graduação e da pós-graduação stricto sensu, devidamente matriculados na Uern, em curso presencial, que comprovem sua situação de renda que justifique a inclusão no programa mediante avaliação socioeconômica;

- Estudantes dos cursos de Rádio, TV e Internet (RTVI) e de Publicidade e Propaganda (P&P) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) conquistaram oito prêmios na etapa regional da Exposição de Pesquisa Experimental em Comunicação (Expocom). A premiação faz parte do Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom), realizado entre os dias 20 e 22 de junho, em Campina Grande (PB);

- Uern vai sediar 17ª edição da Feira do Livro de Mossoró. Em solenidade bastante prestigiada, foi realizado na manhã desta quinta-feira, 06, o lançamento oficial da 17ª Feira do Livro de Mossoró. O evento ocorrerá período de 02 a 05 de agosto, nas instalações da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) Mossoró, em espaços das Faculdades de Ciências Econômicas (FACEM), Letras e Artes (FALA) e Educação (FE);

- Uern e Sebrae/RN firmam parceria para desenvolver ações de inovação e empreendedorismo;

- O Projeto de Monitoramento de Praias da Bacia Potiguar (PMP-BP), conduzido pela Petrobras e executado em parceria com o Projeto Cetáceos da Costa Branca (PCCB) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (Funcitern), realizará a segunda soltura de peixe-boi-marinho no estado do Rio Grande do Norte;

- A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) vem intensificando as parcerias acadêmicas para a formalização de novos acordos internacionais com instituições estrangeiras de educação superior. A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI), através do Setor de Acompanhamento de Convênios, Projetos e Acordos de Cooperação Internacional, conduz os 10 acordos que se encontram em fase de formalização ou já estão oficializados;

- Uern oferta 25 vagas em Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional;

- 70º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da Abruem realiza abertura em Mossoró;

- Uern promove aulas gratuitas preparatórios para o Enem;

- Uern terá canais públicos de TV e FM educativas em parceria com EBC;

- Uern ganha prêmio de internacionalização no Ranking de Universidades Empreendedoras;

- Uern e Funai promovem aula pública sobre direitos indígenas no Nordeste;

- Uern promove atividades esportivas para estudantes, servidores e egressos;

- A caravana da Campanha Meu Melhor Natal, desenvolvida há 25 anos pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), inicia na próxima semana a entrega dos primeiros brinquedos. As doações beneficiarão milhares de crianças em situação de vulnerabilidade social, nas cidades de Assu, Caicó, Mossoró, Natal, Patu e Pau dos Ferros;

- II Assembleia Permanente do Clima do RN debate estratégias para o desenvolvimento sustentável.

Todas essas atividades podem ser conferidas no Portal Uern e no Instagram Oficial da Instituição.

Página Institucional: <http://portal.uern.br/>

Redes sociais: Instagram @uernoficial

Endereço: Rua Almino Afonso, nº 478, Centro, CEP 59.610-210, Mossoró/RN

Telefones para informações: (84) 3315-2145 e 3315-2148

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

## SEÇÃO I - VISÃO ORGANIZACIONAL

### 01. Atos constitutivos e regimentais

A UERN foi criada em 28 de setembro de 1968, pela Lei Municipal nº 20/68 (id 23751497). Nasceu com o nome de Universidade Regional do Rio Grande do Norte - URRN, vinculada à Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte - FURRN. O reitor, como hoje, acumulava também a função de presidente da Fundação mantenedora. De 1973 a 1983, porém, em virtude de questões ligadas à política local, a Fundação passou a ter um presidente próprio. A partir de 1983, os reitores voltaram a acumular a função de presidente. Em 8 de janeiro de 1987 o então Governador do Estado, Radir Pereira, assina a Lei Estadual nº 5.546 (id 23751498), que estadualiza a UERN. Em 1993 a Portaria nº 874/93 (id 23751499), de 17 de junho de 1993, assinada pelo ministro da Educação e do Desporto, Dr. Murílio de Avellar Hingel, com base no Parecer nº 277/93 do Conselho Federal de Educação, reconhece a URRN como Universidade, aprova seu Estatuto e Regimento Geral, e, igualmente, os Campi Avançados, previstos no Projeto da Universidade.

É missão da UERN promover a formação de profissionais competentes, críticos e criativos, para o exercício da cidadania, além de produzir e difundir conhecimentos científicos, técnicos e culturais que contribuam para o desenvolvimento sustentável da região e do País. Um importante instrumento de planejamento da UERN é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que traça diretrizes, metas e ações relativas ao ensino, a pesquisa e a extensão. O PDI atual pode ser acessado no site da UERN.

Construída a partir da missão institucional, a visão de futuro antecipa a materialização de princípios e a visualização de resultados, evidenciando os pontos que se consideram essenciais, capazes de definir o perfil de uma instituição. Para a UERN, a qualidade da formação acadêmica oferecida, do conhecimento produzido e dos impactos gerados sobre o seu entorno, materialização da competência e do compromisso do seu corpo docente e técnico-administrativo, são resultados definidores da Instituição. Porém, a visualização do futuro não ocorre unicamente em relação aos resultados, mas também em relação a algumas pré-condições capazes de afetar a qualidade dos resultados, tais como a autonomia da Instituição para escolher um caminho a ser seguido e a capacidade de avaliar-se para poder reorientar o caminho. Nesse sentido, a UERN define como sua visão de futuro ser reconhecida uma universidade autônoma, política e financeiramente, capaz de se planejar e de se autoavaliar continuamente, com vistas à realização de ações de ensino, de pesquisa e de extensão, visando à excelência na formação de pessoas e buscando o desenvolvimento sustentável da sociedade.

A ação humana, individual ou coletiva, funda-se em valores morais, religiosos, políticos, estéticos e filosóficos, capazes de lhe dar sentido. Na medida em que ganham força diante de uma coletividade, os valores podem se converter em princípios, em guias de ações. É com essa compreensão que os princípios abaixo elencados, fundamentais para a realização da missão da UERN, orientarão suas ações estratégicas. Há nesse elenco três grupos de princípios: a) os princípios gerais, referentes às relações da universidade com a sociedade (autonomia universitária, caráter público da universidade), b) os princípios de funcionamento, que se referem à qualidade das relações entre os grupos no interior da Universidade (democracia interna e gestão colegiada) e c) os princípios programáticos, relativos ao compromisso da Instituição com sua própria missão (formação integral, compromisso e inclusão social).

Analizados mais de perto, os princípios gerais dizem respeito a compromissos da sociedade para com a Universidade, em razão do mandato recebido por esta. Os princípios programáticos, por sua vez, fazem alusão aos compromissos da Universidade para com a sociedade, em razão do mesmo contrato. Os princípios de funcionamento balizam a conduta dos vários grupos gestados no interior da Instituição.

A FUERN é conduzida pelos seguintes colegiados: Conselho Diretor e Conselho Curador. Já a Administração Superior da UERN é constituída pela reitoria, com função executiva, e pelos Conselhos Superiores, com função normativa e deliberativa. São dois os Conselhos Superiores: o CONSUNI - Conselho Universitário - e o CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Todos os Conselhos da FUERN e UERN possuem regimentos próprios.

O Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (id 23801362), o Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (id 23751502) e o Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (id 23751503) acompanham este Relatório.

A Unidade de Controle Interno da UERN foi instalada oficialmente no ano de 2006, com a responsabilidade de realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no âmbito da universidade, bem como avaliar os resultados obtidos pela administração. Atualmente, é constituída por um Presidente e dois membros, conforme Portaria nº 092/2022 - GC/CONTROL, de 25 de fevereiro de 2022 (id 23751505).

### 02. Organograma

O organograma da UERN foi instituído pela RESOLUÇÃO Nº 59/2022 - Conselho Diretor, que definiu as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Uern e instituiu os seus organogramas (id 23751504, 24223373).

O organograma representa a estrutura real do órgão. Em termos funcionais, atende a função pública e a missão do órgão de forma satisfatória.

## SEÇÃO II - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE REGULAMENTAR DAS UNIDADES

### ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### 01. AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Dispositivo legal que a instituiu	Competências	Quantidade de Servidores lotados na Unidade	Ato de lotação dos seus servidores	P <sub>1</sub>
Resolução nº 01/1991 e 01/1992 - CONSUNI (id 23798538)	- execução dos procedimentos de licitações e compras públicas; - gestão e fiscalização dos contratos de bens e serviços comuns; - dar suporte técnico e administrativo aos diversos setores da UERN/FUERN.	57 (id 23798592)	(id 23798641)	(id 23798641)

Na Uern, a Unidade Administrativa corresponde à Pró-Reitoria de Administração - PROAD, que por sua vez, é um órgão auxiliar da direção superior, sendo parte integrante da Reitoria, conforme art. 17, caput; art. 24, inciso IV e seus parágrafos do Estatuto da UERN, competindo-lhe executar, supervisionar, coordenar e controlar todas as atividades relacionadas à administração da Universidade, conforme arts. 79, 80 e 81 do Regimento Geral da UERN. Foi instituída inicialmente na Resolução nº 01/1991 e 01/1992 - Conselho Universitário, anexas (id 23798538). Ainda, segue anexa a lista de servidores por lotação (id 23798592) e respectivas portarias (id 23798641).

A PROAD tem por objetivo auxiliar o Reitor em suas tarefas executivas de gestão administrativa e patrimonial da UERN/FUERN. Por ser uma Pró-Reitoria meio, faz interface com as outras Pró-Reitorias, *campi*, faculdades e demais setores da instituição, com o objetivo de atingir suas atividades fins: o ensino, a pesquisa e a extensão, de forma dinâmica, eficiente e em acordo com as perspectivas da sociedade local e global.

A partir do seu organograma, são visualizados os setores dessa Pró-Reitoria, cuja missão principal é dar suporte técnico e administrativo aos diversos setores da UERN/FUERN, permitindo-lhes desenvolverem suas atividades do modo mais eficiente possível, sem perder de vista o cumprimento dos princípios básicos que norteiam a atuação de qualquer gestor público brasileiro: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Estes são os valores estabelecidos pela PROAD na efetivação de suas atividades administrativas.

Atualmente a PROAD é composta por 57 servidores efetivos, lotados nos diversos órgãos que compõe a referida Pró-Reitoria, quais sejam: Gabinete, Assessoria e Secretaria; Diretoria de Administração e Serviços, que engloba o Departamento de Manutenção e Segurança (setor de segurança e setor de manutenção), o Departamento de Materiais e Patrimônio (setor de almoxarifado e setor de patrimônio), o Departamento de Transportes, Setor de Arquivo e Documentação e Setor de Diárias, Hospedagem e Passagens; Diretoria de Licitações e Contratos, que engloba o Setor de Pesquisa de Preço, Setor de Contratos, Setor de Planejamento, todos com atos de designação de seus servidores publicados no JOURN.

No tocante à Diretoria de Licitações, conta com um setor específico voltado à gestão de contratos e um Setor de Pesquisa Mercadológica, além da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de Pregoeiros/agentes de contratação. Os procedimentos seguem rigidamente as normas legais vigentes, com análise constante dos envolvidos responsáveis por conduzir os processos. Com o novo organograma, foram definidos novos setores com a finalidade de atender as demandas visando a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, respeitando o princípio da Segregação de Funções.

Ainda, além da Assessoria Jurídica da Instituição, existe uma Assessoria da Pró-Reitoria de Administração, que está disponível e atenta as formalidades legais em todos os procedimentos e contratos. A Unidade de Controle Interno também realiza exame prévio de todo e qualquer processo de contratação de despesa.

Destarte, a Unidade Administrativa foi constituída regularmente, estando prevista no Estatuto da UERN (Resolução nº 19/2019-Consuni). Todos os membros foram designados através de portarias, devidamente publicadas.

No que tange ao desempenho das funções, todos os procedimentos buscam atender a legislação vigente.

No tocante aos procedimentos relevantes destaca-se o controle exercido pela análise dos processos da Pró-Reitoria por parte de sua Assessoria Técnica, garantindo mais um filtro e ponto de controle dos procedimentos.

Não foram encontradas fragilidades.

#### 02. AVALIAÇÃO DA UNIDADE FINANCEIRA

Dispositivo legal que a instituiu	Competências	Quantidade de Servidores lotados na Unidade	Ato de lotação dos seus servidores	P <sub>1</sub>
-----------------------------------	--------------	---	------------------------------------	----------------

Resolução nº 3/2010 - CONSUNI (id 23798538)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover o gerenciamento orçamentário e financeiro da Universidade;</li> <li>- Garantir a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão e aplicação dos recursos financeiros da Universidade;</li> <li>- Assegurar, mediante o estabelecimento de normas e procedimentos orçamentários e financeiros, a aplicação de critérios técnico-econômicos, administrativos e de indicadores acadêmicos para o estabelecimento de prioridades e desenvolvimento das atividades e ações universitárias;</li> <li>- Promover a análise sistemática das condições operacionais da Universidade, no que se refere aos seus aspectos e índices de produtividade, custos, financiamento, expansão, dimensionamento acadêmico, físico e econômico;</li> <li>- Modernizar, observando-se a legislação vigente, as estruturas e os procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros relacionados à gestão da Universidade, objetivando seu contínuo aperfeiçoamento e maior eficiência e eficácia no desempenho de suas funções.</li> </ul>	33 (id 23798737)	(id 23798750) (id
---	---	------------------	-------------------

Na Uern, a Unidade Financeira corresponde à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e também está prevista no Estatuto da UERN (Resolução nº 19/2019-Consuni). Foi instituída inicialmente na Resolução nº 3/2010 - Conselho Universitário, anexa (id 23798675), juntamente com a lista de servidores por lotação (id 23798737) e respectivas portarias (id 23798750).

A PROPLAN é o órgão vinculado a Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, responsável pela elaboração do seu planejamento global, pelo controle e gestão orçamentária, pela administração e execução financeira, auxiliando na modernização administrativa da Instituição. Possui uma Diretoria Financeira, com setor de Tesouraria específico, uma Diretoria de Contabilidade, e uma Diretoria de Planejamento, observando a segregação de funções.

Dentre suas principais atribuições se destacam: Promover o gerenciamento orçamentário e financeiro da Universidade; Garantir a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão e aplicação dos recursos financeiros da Universidade; Assegurar, mediante o estabelecimento de normas e procedimentos orçamentários e financeiros, a aplicação de critérios técnico-econômicos, administrativos e de indicadores acadêmicos para o estabelecimento de prioridades e desenvolvimento das atividades e ações universitárias; Promover a análise sistemática das condições operacionais da Universidade, no que se refere aos seus aspectos e índices de produtividade, custos, financiamento, expansão, dimensionamento acadêmico, físico e econômico; Modernizar, observando-se a legislação vigente, as estruturas e os procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros relacionados à gestão da Universidade, objetivando seu contínuo aperfeiçoamento e maior eficiência e eficácia no desempenho de suas funções.

O controle da execução orçamentária, financeira e contábil é realizado em obediência à Lei n.º 11.381/2023 de 06 de março de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Estado do Rio Grande do Norte para o Exercício de 2023, Lei n.º 11.045/2021, que dispõe a autonomia de gestão financeira e patrimonial da FUERN, Resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, Instruções Normativas e Orientações da Controladoria Geral do Estado do RN, bem como o cumprimento da Lei Federal n.º 4.320/64.

A FUERN é pessoa jurídica de direito público que dispõe de autonomia administrativa e financeira, responsável pela programação financeira e processamento das ordens bancárias emitidas. Contudo, em se tratando das despesas vinculadas a Fonte 500 (tesouro), para o efetivo envio para banco e quitação da despesa, ficamos atrelados ao repasse financeiro duodecimal, encaminhado pelo Governo do Estado do RN, ao longo de cada mês, conforme prevê a Lei 11.045/2021 de 29 de dezembro de 2021 que estabeleceu a autonomia financeira da Universidade.

Neste ensejo, ressaltamos que o controle da execução financeira da fonte 500 inicia-se com a programação de pagamentos baseada na previsão de "valores a receber" oriundos dos repasses duodecimais. Para tanto, há um acompanhamento mensal junto à Coordenadoria de Administração Financeira - CAF/SEPLAN a fim de nortear o controle e o pagamento das despesas mensais (folha de pessoal, terceirização de mão-de-obra, outras despesas de custeio e investimentos em geral). Já da fonte de recursos próprios (fonte 501) as despesas são autorizadas mediante recurso financeiro disponível em conta.

Todos os lançamentos contábeis e financeiros são condizentes com legislação geral da contabilidade pública vigente e com as instruções da Contabilidade Geral do Estado do RN (notas técnicas, notas explicativas e orientações diversas), são efetivados nos primeiros 5 dias úteis do mês subsequente ao encerrado, dentro do próprio sistema financeiro. Todos os extratos ficam registrados e arquivados digitalmente, distribuídos por competência e fonte de recurso, o que possibilita consulta a qualquer tempo. As movimentações financeiras podem ser auditadas e conferidas dentro do sistema ao detalhar cada conta contábil. Em suma, é possível verificar os lançamentos realizados, a data, os valores e demais observações da entrada (crédito) ou saída (débito) do recurso neste detalhamento.

No que tange à conciliação bancária das contas de titularidade da FUERN, os responsáveis financeiros elencam todas as contas bancárias ativas, em seguida executam a comparação entre os valores lançados no extrato bancário de cada domicílio, ao longo do mês findo, com os saldos apresentados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e ao final da checagem, identificam cada valor apresentado no extrato, realizando os lançamentos contábeis com a codificação, o evento e a natureza específica do recurso, de modo que o saldo bancário, no detalhamento da disponibilidade do SIGEF, seja o reflexo das movimentações ocorridas na conta.

Quando há disponibilidade de caixa suficiente para o processamento bancário das despesas com ordem bancária emitidas, e ainda não processadas, é realizada uma análise da ordem cronológica de pagamentos conforme teor da Resolução 032/2016 - TCE/RN (data do atesto da despesa, desobrigação, etc) bem como, de todas as portarias emitidas pela FUERN condizentes com esta temática (justificativa de quebra de ordem) para só então, enviar para o efetivo pagamento pela instituição financeira via SIGEF. É uma constante, a realização de planejamento de desembolso visando ajustar o ritmo de execução do orçamento ao fluxo provável e/ou disponível de recursos financeiros, assegurando a execução das despesas com base nas diretrizes e regras estabelecidas pela legislação vigente.

A ordem cronológica dos pagamentos, os controles e o atendimento das normas financeiras, especialmente a observância da ordem cronológica dos pagamentos são regulamente realizados, através da alimentação das informações/lançamentos através do sistema SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, sistema esse utilizado pelos órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que expede relatórios específicos, e são controlados também por planilha compartilhada pelas Diretoria de Contabilidade, Diretoria Financeira e Tesouraria, diariamente, observado os dispositivos de regulamentação quanto a Resolução 032/2016 - TCE/RN e Resolução n.º 14/2018-CD/FUERN, (considerando data do atesto da despesa, desobrigações e demais orientações) bem como, de todas as portarias emitidas pela FUERN, para fundamentar e justificar a quebra de ordem cronológica;

A ocorrência de quebra de ordem cronológica de pagamento se dá com autorização do agente público competente através de emissão de portaria nos termos da Resolução n.º 032/2016-TCE/RN e Resolução n.º 14/2018-CD/FUERN, sendo devidamente publicada no JOUERN (Jornal Oficial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte), e também informada à CONTROL, via processo SEI, até o dia 10 do mês subsequente, sendo as informações prestadas em processo gerado pela CONTROL.

Insta ressaltar que, durante o exercício de 2023, não houve quebra da Ordem Cronológica.

O regular arquivamento dos documentos correspondentes às despesas públicas, ressalta-se que a execução da despesa é registrada dentro de processos tramitados via SEI (Sistema Eletrônico de Informações do RN) e ao final de sua execução, após a etapa do pagamento, é realizada, no Departamento de Tesouraria/DIFIN/PROPLAN, uma análise de conformidade, verificando as notas de liquidação e as preparações de pagamentos "confirmadas banco" a fim de constatar a integralidade do pagamento (valor líquido e as retenções - impostos/multas/garantias). Os processos são registrados em planilhas de acompanhamentos e encerrados na unidade ou, a depender do objeto, direcionados aos setores interessados.

O acompanhamento das despesas inscritas em restos a pagar e sua regular inscrição e baixa no sistema é realizado através de relatório específico disponibilizado pelo sistema SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, onde constam informações dos empenhos que foram inscritos em restos a pagar, bem como aqueles que foram liquidados, pagos e baixados, quando for o caso, em obediência aos dispositivos legais tais como: Lei n.º 11.381/2023 de 06 de março de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro 2023, Instruções Normativas e Orientações da CONTROL, e a Lei n.º 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de 17 de março de 1964.

Já a inscrição das despesas liquidadas no exercício e não pagas, os Restos a Pagar Processados, é realizada de forma automática pelo SIGEF, porém, é de praxe que seja realizada uma análise processual, verificando os saldos dos empenhos e as notas de liquidação, a fim de averiguar se a despesa está apta ao pagamento, que ocorrerá, provavelmente, no exercício seguinte. A averiguação supracitada é realizada obedecendo os prazos impostos pelo Decreto de Encerramento do Exercício publicado pelo Governo do Estado.

Destarte, a Unidade Administrativa foi constituída regularmente, estando prevista no Estatuto da UERN (Resolução nº 19/2019-Consuni). Todos os membros foram designados através de portarias, devidamente publicadas.

No que tange ao desempenho das funções, todos os procedimentos buscam atender a legislação vigente.

No tocante aos procedimentos relevantes destaca-se o controle exercido pela análise dos processos da Pró-Reitoria por parte de sua Assessoria Técnica, sempre antes da liquidação da despesa, garantindo mais um filtro e ponto de controle dos procedimentos.

Não foram encontradas fragilidades.

### SEÇÃO III - AVALIAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL

#### 01. Avaliação do almoxarifado - controle de materiais e insumos

A Universidade possui um sistema informatizado, o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) que é utilizado para auxiliar no desempenho das operações fundamentais para a gestão das atividades realizadas no Setor de Almoxarifado e Setor de Patrimônio. Estes setores fazem uso de três módulos do referido sistema: catálogo de materiais, almoxarifado e o patrimônio móvel.

O primeiro módulo citado armazena o banco de dados que servirão de base para os outros dois módulos. Ele registra todos os cadastros dos materiais sejam eles de consumo ou bens permanentes, bem como as categorias e subcategorias.

O módulo almoxarifado permite o registro das operações que envolvem todos os materiais de consumo, possibilita que o gestor controle o estoque de materiais, tanto na inserção ou retirada através das requisições do usuário, portanto, o referido módulo serve para registrar todas as movimentações dos materiais de consumo, bem como emitir relatórios que auxiliem a gestão quanto a necessidade de reposição do estoque e avaliação das unidades consumidoras. Este módulo também permite o atendimento e o acompanhamento das requisições de materiais.

Já o módulo patrimônio móvel tem como funções principais registrar os materiais permanentes da instituição, proporcionando controle sobre a localização, movimentação, desfazimento e ajustes contábeis sofridos pelos bens. Permite acatular bens e gerenciar os termos de acatulamento, gerar e consultar chamados patrimoniais, consultar bens, consultar ocorrências patrimoniais, consultar localidades, emitir documentos patrimoniais, gerar relatório de inventário, realizar inventário patrimonial da unidade e realizar movimentações de bens.

Os bens materiais e patrimoniais são armazenados em três diferentes espaços localizados em Mossoró/RN. O principal deles é um galpão alugado com área total de 1.730,00 m², localizado na Av. Lauro Monte Filho, nº 340, Abolição I, em Mossoró-RN, CEP no 59600-000. O espaço é coberto e conta com segurança 24h e com vídeo monitoramento. No Campus Central e no Edifício Epilogo de Campus existem outros dois espaços cobertos e com acesso controlado, onde são armazenados materiais de consumo e outros itens de maior giro. Considerando a necessidade de melhoria do espaço da armazenagem, bem como a intenção de centralizar a gestão dos estoques em um ambiente moderno, está em tramitação um processo para construção de um galpão no Campus Central, atualmente na fase de elaboração do projeto básico.

Quanto aos bens permanentes, ao chegarem à universidade são devidamente registrados no SIPAC, este gera um número de registro (tombo) e faz a emissão do termo de responsabilidade firmado pelo usuário responsável pela guarda do bem. Ainda não temos um relatório geral com todos os bens permanentes, somente parcial, pois todo o patrimônio móvel está sendo inventariado e os dados estão sendo transcritos para o SIPAC.

#### 02. Avaliação dos veículos próprios e locados

Tabela anexa (id 24733428).

No tocante aos procedimentos relevantes destaca-se a existência de um setor específico, o Setor de Transportes, que faz o controle e acompanhamento de todos os veículos da instituição, bem como a necessidade de conserto. Não foram identificadas fragilidades.

### 03. Indicação dos controles de veículos, deslocamentos e abastecimento

O controle de abastecimento existe e é feito pela empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, através do Contrato 004/2020-SEI/FUERN, a qual possui sistema informatizado detalhando os dados de cada abastecimento, contemplando informações como a placa do veículo, dia e hora do abastecimento, tipo de combustível e quantidade de litros utilizados, valor unitário do litro, valor total do abastecimento, quilometragem total do veículo, autonomia gerada com a quilometragem que o veículo percorreu, estabelecimento em que ocorreu o abastecimento, motorista, campus responsável pelo veículo, bem como a possibilidade de geração de relatórios com informações diversas, caso necessite.

O controle de deslocamento de veículos é realizado através do sistema SIPAC (Módulo Transportes), onde ficam registradas informações pertinentes às atividades, como: unidade e usuário requisitante, usuário beneficiário da solicitação, dia, hora de início e hora final da atividade, origem, destino, finalidade, quantidade de passageiros, motorista que atenderá a solicitação etc.

A identificação dos horários de chegada e saída do veículo com o seu respectivo condutor dar-se-á pela solicitação gerada pelo SIPAC, bem como as suas informações são confrontadas em ficha de controle manual localizada na guarita da garagem da Universidade, preenchida pela equipe de vigilância 24h e assinada pelo motorista que efetuou a atividade, ao guardar o veículo.

### 04. Avaliação dos controles de manutenção dos veículos próprios e locados

O Controle de manutenção da frota oficial da FUERN ocorre também por sistema informatizado, através da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI (CRT 070/2023-FUERN), onde se pode acompanhar quais serviços estão sendo realizados, serviços pendentes de aprovação ou finalizados, estabelecimentos onde foram feitos os serviços, condutor que levou e retirou o veículo da oficina, relatórios de gastos por veículo, por campi, peças trocadas e/ou serviços efetuados, suas notas fiscais e garantias dos produtos/serviços, dentre outras informações.

A modalidade de contratação da empresa LINK CARD se deu por meio do Processo SEI nº 04410039.000137/2023-13 - Pregão 004/2023 e encontra-se vigente sob o contrato nº 070/2023, como objeto do contrato de prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando o serviço de manutenção geral para veículos leves, médios e pesados; fornecimento de peças, materiais e acessórios, bem como prestação de serviço de lavagem de veículos automotivos, em rede de estabelecimentos credenciados, com abrangência no território nacional.

Importante ressaltar que a UERN não possui veículos locados.

### 05. Avaliação dos controles de imóveis próprios e locados

A Uern dispõe de imóveis próprios (id 24733567) e locados, sendo estes, contratos de aluguel relativos a residências universitárias, assessorias e almoxarifado (id 24733661). A Superintendência de Obras (SOBE) faz o controle e acompanhamento dos imóveis próprios enquanto que a Diretoria de Serviços faz o acompanhamento dos imóveis locados.

A avaliação da situação dos imóveis ocorre anualmente, de acordo com cronograma interno da Superintendência de Obras e Engenharia, compatibilizado com o ritmo de obras/reformas e melhorias gerais dos espaços físicos.

No exercício de 2023 foram realizados os seguintes reparos:

a) Contrato nº 182/2021-FUERN: Reforma e Recuperação dos Ambulatórios da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS

Processo SEI nº 04410007.002661/2020-45 - Autorização para início em 16/09/2022 (ID 16063242)- As ARTs de Execução (ID 12898196) e Fiscalização (ID 12914205) estão no processo de contratação;

Modalidade de contratação: Tomada de preços nº 006/2020

b) Contrato nº 138/2022-FUERN: Recuperação de blocos de sala de aula no Campus Central (FAD, FAFIC e FANAT)

Processo SEI nº 04410007.001351/2022-75 - Autorização para início em 07/10/2022 (ID 16737011) - As ARTs de Execução (ID 21967805) e Fiscalização (ID 21967840) estão no processo de contratação;

Modalidade de contratação: Concorrência nº 005/2022

c) Contrato nº 167/2022-FUERN: Serviços diversos no Campus Avançado de Pau dos Ferros

Processo SEI nº 04410007.001951/2022-33 - Autorização para início em 14/12/2022 (ID 17518364) - As ARTs de Execução (ID 21208452) e Fiscalização (ID 21208299) estão no processo de contratação. Termo de Recebimento Provisório em 18/08/2023 (ID 21812149), com correção de itens em andamento para a conclusão da obra e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

Modalidade de contratação: Concorrência nº 008/2022

d) Contrato nº 075/2023-FUERN: Recuperação e Reparo na cobertura do bloco edificado que compreende o auditório e bloco de salas de aula adjacente, localizado na Faculdade de Ciências da Saúde - FACS

Processo SEI nº 04410007.000713/2023-91 - Autorização para início em 09/11/2023 (ID 23161103) - A ART de Execução (ID 23621108) está no processo de contratação.

Modalidade de contratação: Concorrência nº 002/2023

No exercício de 2023 foram iniciadas/retomadas as seguintes obras:

#### 1) Obras Iniciadas

a) Contrato nº 128/2022-FUERN: Construção da 3ª e 4ª etapas de uma edificação para funcionamento da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT

Processo SEI nº 04410007.000392/2022-44 - Autorização para início em 10/08/2023 (ID 20447819)- As ARTs de Execução (ID 21948281) e Fiscalização (ID 21948363) estão no processo de contratação;

b) Contrato nº 184/2022-FUERN: Construção de cerca e posto de vigilância no Campus Central da UERN

Processo SEI nº 04410007.001966/2022-00 - Autorização para início em 25/09/2023 (ID 19493189) - As ARTs de Execução (ID 22787862) e Fiscalização (ID 22787945) estão no processo de contratação;

c) Contrato nº 046/2023-FUERN: Construção do Centro de Pesquisa Social, Educação e Saúde - CIPESS

Processo SEI nº 04410007.001996/2022-16 - Autorização para início em 20/06/2023 (ID 20782115) - As ARTs de Execução (ID 22299963) e Fiscalização (ID 22299884) estão no processo de contratação;

d) Contrato nº 075/2023-FUERN: Recuperação e Reparo na cobertura do bloco edificado que compreende o auditório e bloco de salas de aula adjacente, localizado na Faculdade de Ciências da Saúde - FACS

Processo SEI nº 04410007.000713/2023-91 - Autorização para início em 09/11/2023 (ID 23161103) - A ART de Execução (ID 23621108) está no processo de contratação.

#### 2) Obras Retomadas

a) Contrato nº 140/2022-FUERN: Construção do edifício do Núcleo Tecnológico de Engenharia de Software - NTES

Processo SEI nº 04410007.000568/2022-68 - Autorização para início em 05/12/2022 (ID 17407645). Paralisação em 09/02/2023 (ID 18600183). Reinício em 30/03/2023 (ID 19355048). Contrato rescindido em 21/12/2023 (ID 23974716).

No tocante aos procedimentos relevantes destaca-se a existência dos setores SOBE e Diretoria Administrativa que avaliam constantemente o estado e condições dos imóveis, verificando a necessidade de reparos ou adequações estruturais, bem como fiscalizando a situação legal. Não foram identificadas fragilidades.

### 06. Fiscalização de Contratos

A fiscalização dos contratos é feita por meio de servidores efetivos designados para as funções de gestor do contrato, gestor suplente do contrato, fiscal administrativo do contrato, fiscal técnico do contrato e, em alguns casos, fiscal setorial do contrato, conforme tabelas em anexo (id 24733774 e 24733911).

A fiscalização é realizada a partir do ato de designação específico de cada instrumento contratual e envolve a inspeção e o controle técnico dos serviços e obras contratadas, com o fim de verificar a obediência ao Termo de Referência/Projeto Básico respectivo.

Dentre outras atividades, o fiscal orienta a contratada quanto à execução do contrato, autoriza o início dos serviços, com a emissão da ordem de serviço ou assinatura de termo de início de obra, recolhe ART dos profissionais nos casos em que é cabível, além de acompanhar, "in loco", a execução do objeto do contrato com visitas periódicas. Deve, ainda, certificar e emitir atestados e pareceres, notificar a contratada para a regularização das faltas ou defeitos observados, glosar serviços não executados, aprovar e atestar medições e serviços realizados, além de arquivar todos os documentos relacionados, como o termo contratual e seus aditivos, planilha de custos e formação de preços atualizada, dentre outras medidas que entenda necessárias.

### 07. Constatações

O controle patrimonial vem evoluindo anualmente com a implementação de mais módulos de controle patrimonial, bem como a realização e atualização do inventário da Instituição no Sistema Sipac.

### 08. Recomendações do Controle Interno

Não houveram recomendações do Controle Interno relativas à esta seção.

**01. Informações Complementares**

Todos os processos de Despesas de Exercícios Anteriores listados foram pagos no exercício 2023 nos processos especificados nas tabelas anexas (id 24734902), não havendo, portanto, pagamento dentro da folha de pessoal no exercício de 2023 relativos às despesas de exercícios anteriores de vantagens de pessoal.

O principal motivo para a necessidade de inscrição em restos a pagar e despesas de exercícios anteriores foi o grande lapso temporal que a maioria dos processos permaneceram na Procuradoria Geral do Estado para análise, atrasando as etapas internas. Além disso, referente aos processos de despesas com pessoal, que tem por referência para a concessão do direito a data do requerimento do interessado(a), ao se estender para o exercício seguinte, ocorre a necessidade de enquadramento no fato jurídico da "despesas de exercícios anteriores" relativamente aos valores a serem pagos do exercício anterior. É salutar ressaltar que as despesas de contratos contínuos só podem ser faturadas quando do término de sua execução, com o devido atesto pelo gestor do contrato.

Em todos os processos que o pagamento da despesa ocorreu por via indenizatória, foi recomendada abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade acerca dos fatos que ensejaram o pagamento dessa forma, com o envio de cópias dos referidos processos para tais providências.

**02. Recomendações**

Não houveram recomendações do Controle Interno relativas à esta seção.

**SEÇÃO V - DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE****QUADRO CONSOLIDADO DA AUDITORIA DE CONFORMIDADE**

TIPO DO PROCESSO	QTDE TIPO/ANO	VALOR (R\$)	IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	
Pregões	18	R\$ 4.060.570,08	Notas de empenho não assinadas pelo Chefe do Setor Financeiro, OC n° 007/2019 - GCG - CONTROL; Certidões desatualizadas; Ausência publicação do Termo de Homologação no JOUERN Ausência da assinatura da Presidente da FUERN na publicação do Despacho de homologação do Pregão Eletrônico n° 018/2023 no JOUERN.	Anexar aos autos a Que os document
Concorrências	01	R\$ 279.936,67		
Dispensa de Licitação*	19	R\$ 842.214,77	Notas de empenho não assinadas pelo Chefe do Setor Financeiro e Ordem de Compra/Serviço não assinado pelo Ordenador de Despesas, OC n° 007/2019 - GCG - CONTROL; Certidões desatualizadas; Dotação informada apenas com base na PLOA; Não consta a assinatura da Presidente da FUERN na publicação do Termo de Dispensa de Licitação;	Que os document
Inexigibilidade de Licitação**	65	R\$ 112.645,81	Notas de empenho não assinadas pelo Chefe do Setor Financeiro e Ordem de Compra/Serviço não assinado pelo Ordenador de Despesas, OC n° 007/2019 - GCG - CONTROL; Certidões desatualizadas	
Atos de Pessoal	756	-	Documento não é válido para concessão de auxílio saúde; Falta de previsão legal ou editalícia para concessão de adicional ao servidor temporário; Pagamento por indenização; Ausência de documento exigido para concessão do AIC; Ausência de dotação orçamentária específica para a cobertura da despesa em análise, conforme previsto no art. 167 da Constituição Federal e na Lei n° 4.320/1964.	Anex
Diárias	885	R\$ 415.668,89	Falta de competência para concessão de diária para o dirigente máximo do órgão; Falta de competência para concessão de diária para servidor do órgão; Quantidade incorreta de diárias concedidas.	

\* Duas dispensas referem-se a processos que iniciaram em 2022 mas somente foram devidamente concluídos em 2023 (R\$ 49.350,00).

\*\* Sete inexigibilidades referem-se a processos que iniciaram em 2022 mas somente foram concluídos em 2023 (R\$ 2.593,00).

**SEÇÃO VI - ATOS DE PESSOAL****QUADRO CONSOLIDADO DE CONTROLE DE PESSOAL**

CARGOS EFETIVOS - CRIADOS POR LEI						
Cargo	Lei de Referência	Qt. prevista	Ocupadas	Abono Permanência	Inativos em serviço	
Auxiliar de Serviços Diversos	Lei complementar nº 388/2009 e 389/2009 Quadro Efetivo	57	04	0	0	
Vigilante		27	08	0	0	
Agente Técnico Administrativo		246	237	04	0	
Agente Técnico Especializado		48	41	0	0	
Instrutor de Língua de Sinais		05	0	0	0	
Condutor de Veículo Automotor		13	07	0	0	
Instrutor Musical		15	09	0	0	
Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais		05	01	0	0	
Técnico de Nível Superior		351	337	18	0	
Professor do Ensino Superior		831	763	33	0	
Professor de Ensino Superior - Substituto		166*	126			
Agente Técnico Administrativo		Lei nº 9.939/2015 Temporário	**	04	Não se aplica	Não se aplica
Técnico de Nível Superior				01		

\* Conforme artigo 6º da Lei nº 9.939/2015 o limite de professores substituídos não pode exceder 20% (vinte por cento) do total de docentes em atividade na UERN;

\*\* Conforme artigo 2º e inciso V ficam autorizadas as contratações de técnicos administrativos, quando necessária a substituição, em caráter precário, de servidor efetivo, cujo cargo vier a ser alcançado por declaração de vacância, decorrente de falecimento, aposentadoria, exoneração ou demissão.

CARGOS EM COMISSÃO - CRIADOS POR LEI			
Cargo	Lei de Referência	Qt. Prevista	Ocupadas
Reitor(a) CC1	Lei Complementar 473/2012 Resolução CD nº 59/2022	01	01
Vice-Reitor(a) CC2		01	01
Chefe de Gabinete e Pró-reitor(a) CC3		08	08
Pró-reitor(a) Adjunto(a), Assessor Técnico, Subchefe de Gabinete e Superintendente CC4		14	14

SERVIDORES CEDIDOS AO ÓRGÃO				
Cargo	Ente Federativo de Origem	Poder de Origem	Órgão de Origem	Qt. Cedida
Agente Técnico Administrativo	Estado	Executivo	SEEC/RN	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	SEEC/RN	01
Agente Técnico Administrativo	Estado	Executivo	SEARH/RN	01
Técnico de Nível Superior	Município	Executivo	Assú	01
Técnico de Nível Superior	Município	Executivo	Mossoró	01

SERVIDORES CEDIDOS DO ÓRGÃO				
Cargo	Ente Federativo de Destino	Poder de Destino	Órgão de Destino	Qt. Cedida
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	FAPERN	06
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	SESA/RN	01
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	SEDRAP/RN	01
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	ASSECOM/RN	01
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	IGARN	01
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	SEEC/RN	02
Professor do Ensino Superior	Estado	Judiciário	TJRN	01
Professor do Ensino Superior	Município	Executivo	Mossoró	01

Professor do Ensino Superior	Município	Executivo	Pau dos Ferros	01
Agente Técnico Administrativo	Município	Executivo	Mossoró	02
Agente Técnico Administrativo	União	Judiciário	TRE	02
Agente Técnico Administrativo	Estado	Executivo	Gabinete Civil	01
Técnico de Nível Superior	União	Judiciário	TRE	03
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	FAPERN	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	SEEC/RN	04
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	SEARH/RN	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	SDREAF	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Judiciário	TJRN	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	Gabinete Civil	01

SERVIDORES REDISTRIBUÍDOS AO ÓRGÃO			
Cargo	Ato de Redistribuição	Órgão de Origem	Qt. Redistribuída
Técnico de Nível Superior	Resolução Interadministrativa 125 de 08/03/2006	SESAP/RN	01
Agente Técnico Administrativo	Resolução Interadministrativa 170 de 21/03/2005	SESAP/RN	01
Técnico de Nível Superior	Resolução Interadministrativa 1332 de 13/10/2003	SEEC/RN	01
Técnico de Nível Superior	Resolução Interadministrativa 75 de 21/02/2008	SEEC/RN	01
Técnico de Nível Superior	Resolução Interadministrativa 775 de 23/11/2005	SESAP/RN	01
Agente Técnico Administrativo	Resolução Interadministrativa 328 de 29/10/2012	FUNDAC	01

ESTUDANTES QUE PARTICIPARAM DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PAGOS EM 2023 PELA FONTE 0.7.00	
CURSO	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS
Rádio, TV e Internet	7
Ciência da Computação	26
Publicidade e Propaganda	13
Educação Física	11
Contábeis	11
Geografia	3
Enfermagem	6
Direito	10
Jornalismo	17
Serviço Social	9
Medicina	4
Gestão Ambiental	9
Pedagogia	14
Letras - Língua Portuguesa	7
Turismo	10
Economia	5
Administração	3
Ciências Sociais	3
Química	1
Matemática	2
Letras - Língua Inglesa	2
Ciências Biológicas	1

ESTUDANTES QUE PARTICIPARAM DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PAGOS EM 2023 PELA FONTE 0.5.01 (CONVÊNIO COM A FAPERN)	
CURSO	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS
Letras - Língua Portuguesa	4
Jornalismo	3
Letras - Língua Espanhola	2
Publicidade e Propaganda	3
Letras - Língua Inglesa	2
Ciência da Computação	1

PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE 2023.1		PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE 2023.2	
Curso	Quantidade	Curso	Quantidade
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	7	FILOSOFIA	4
PEDAGOGIA	22	GEOGRAFIA	8
ENFERMAGEM	12	JORNALISMO	4
DIREITO	22	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	9
ADMINISTRAÇÃO	4	DIREITO	8
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	21	PEDAGOGIA	13
SERVIÇO SOCIAL	15	FÍSICA	1
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6
GEOGRAFIA	8	ODONTOLOGIA	3
FILOSOFIA	3	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6
EDUCAÇÃO FÍSICA	10	ADMINISTRAÇÃO	1
CIÊNCIAS SOCIAIS	4	GESTÃO AMBIENTAL	2
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	2	EDUCAÇÃO FÍSICA	6
HISTÓRIA	4	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	5
TURISMO	1	MATEMÁTICA	4
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2
JORNALISMO	1	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	HISTÓRIA	3
LETRAS - LÍNGUA INGLESA	1	LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA	3
FÍSICA	1	ENFERMAGEM	1
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2	CIÊNCIAS SOCIAIS	4
QUÍMICA	1	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1	SERVIÇO SOCIAL	3
LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA	1	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1
		MEDICINA	1
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

DISCENTES BOLSISTAS VINCULADOS AOS PROGRAMAS FORMATIVOS/PROEG	
Quantidade	Formação/Área
2	Administração
14	Ciências da Computação
1	Ciência e Tecnologia
43	Ciências Biológicas
2	Ciências Contábeis
25	Ciência da Religião
4	Ciências Econômicas
27	Ciências Sociais

6	Direito
58	Educação Física
16	Enfermagem
40	Filosofia
24	Física
104	Geografia
2	Gestão Ambiental
78	História
55	Letras - Língua Espanhola
118	Letras - Língua Inglesa
158	Letras - Língua Portuguesa
33	Matemática
8	Medicina
24	Música
2	Odontologia
147	Pedagogia
2	Turismo
24	Química

<b>DISCENTES BOLSISTAS DE EXTENSÃO</b>	
<b>CURSO/FORMAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSISTAS</b>
Música	3
Ciência Contábeis	4
Geografia	3
Enfermagem	23
Ciência da Computação	8
Odontologia	6
Pedagogia	14
Medicina	7
Educação Física	8
Ciências da Religião	5
Ciência Econômicas	6
Ciência Sociais	2
Ciência Biológicas	7
Ciência e Tecnologia	2
Turismo	7
Química	2
Direito	6
Rádio, TV e Internet	4
Letras - Língua Portuguesa	7
Letras - Língua Espanhola	1
Publicidade e Propaganda	2
História	2
Jornalismo	3
Administração	2
Filosofia	2
Gestão Ambiental	1
<b>TOTAL</b>	<b>137</b>

<b>BOLSISTAS DE PROJETOS DE PESQUISA</b>			
<b>PIBIC - FOMENTO: CNPq</b>		<b>PIBIC - FOMENTO: FUERN</b>	
<b>CURSO</b>	<b>BOLSAS</b>	<b>CURSO</b>	<b>BOLSAS</b>
Ciência da Computação	2	Ciência da Computação	9
Ciência e Tecnologia	1	Ciência e Tecnologia	3
Ciências Biológicas	4	Ciências Biológicas	4
Ciências Contábeis	3	Ciências Contábeis	1
Ciências da Religião	2	Ciências da Religião	1
Ciências Econômicas	3	Ciências Econômicas	4
Ciências Sociais	4	Ciências Sociais	2
Direito	3	Direito	2
Educação Física	2	Educação Física	1
Enfermagem	12	Enfermagem	7
Filosofia	4	Filosofia	3
Física	2	Geografia	5
Geografia	9	Gestão Ambiental	4
Gestão Ambiental	4	História	4
História	3	Jornalismo	1
Jornalismo	1	Letras - Língua Espanhola	1
Letras - Língua Espanhola	2	Letras - Língua Inglesa	3
Letras - Língua Inglesa	3	Letras - Língua Portuguesa	6
Letras - Língua Portuguesa	13	Matemática	1
Matemática	1	Medicina	3
Medicina	7	Música	3
Música	1	Odontologia	10
Odontologia	6	Pedagogia	8
Pedagogia	10	Publicidade e Propaganda	1
Química	4	Química	3
Serviço Social	5	Rádio, TV e Internet	2
Turismo	2	Serviço Social	2
		Turismo	6

PIBITI - FOMENTO: CNPq		PIBITI - FOMENTO: FUERN	
CURSO	BOLSAS	CURSO	BOLSAS
Ciências Biológicas	1	Ciências Biológicas	1
Física	1	Ciência da Computação	1
Gestão Ambiental	1	Ciência e Tecnologia	1
Jornalismo	1	Educação Física	1
Odontologia	1	Odontologia	1
Pedagogia	1	Pedagogia	1
Química	4	Química	4
<b>PIBIC-EM - FOMENTO: CNPq</b>			
CURSO	BOLSAS		
Nível Médio	61		

BOLSISTAS DE CAPACITAÇÃO	
CATEGORIA I - SERVIDORES DA UNIVERSIDADE (bolsas pagas com recursos da UERN)	
Área de formação	Quantitativo de bolsistas
Matemática	1
Ciências biológicas	1
Educação Física	1
Letras	1
História	1
Sistemas de informação	1
Pedagogia	2
Administração	2
Economia	1
Música	2
Ciências sociais	1
Geografia	3
Comunicação social	2
Direito	1
Enfermagem	1
Serviço Social	1

CATEGORIA II - DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO (bolsas pagas com recursos de agências de fomento)	
Programa de Pós-graduação	Quantitativo de bolsistas
Saúde e Sociedade	10
Educação	8
Ciências Sociais e Humanas	11
Ciências da Computação	13
Ciências da Linguagem	7
Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido	11
Letras	38
Geografia	9
Ensino (posensino)	7
Multicêntrico em Ciências Fisiológicas	7
Ensino (PPGE)	12
Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular	10
Ciências Naturais	13
Serviço Social e Direitos Sociais	10
Economia	5
Física	34

TERCEIRIZADOS			
Vigilância			
Função	Quantidade de postos (2 homens)	Contrato nº	Valor total mensal R\$
Vigilância - diurno - MOSSORÓ	18 (36 homens)	09/2020	R\$ 191.898,00
Vigilância - noturno - MOSSORÓ	21 (42 homens)		R\$ 265.219,50
Vigilância - diurno - ASSU	1 (2 homens)		R\$ 10.646,00
Vigilância - noturno - ASSU	1 (2 homens)		R\$ 12.889,00
Vigilância - diurno - CAICÓ	2 (4 homens)		R\$ 21.313,00
Vigilância - noturno - CAICÓ	2 (4 homens)		R\$ 25.249,00
Vigilância - diurno - PATU	1 (2 homens)		R\$ 12.079,00
Vigilância - noturno - PATU	1 (2 homens)		R\$ 14.463,00
Vigilância - diurno - PAU DOS FERROS	2 (4 homens)		R\$ 21.292,00
Vigilância - noturno - PAU DOS FERROS	2 (4 homens)		R\$ 25.778,00
Vigilância - diurno - NATAL	4 (8 homens)	14/2020	R\$ 41.136,24
Vigilância - noturno - NATAL	4 (8 homens)		R\$ 49.809,68
Vigilância - diurno - NATAL	4 (8 homens)	104/2022	R\$41.362,80
Vigilância - noturno - NATAL	4 (8 homens)		R\$ 46.205,20
<b>Valor total mensal:</b>			<b>R\$ 779.340,42</b>

Manutenção Predial				
Função	Quantidade	Contrato nº	Valor total mensal R\$	
Supervisor - MOSSORÓ	1	105/2022	R\$ 4.559,21	
Pedreiro/Pintor - MOSSORÓ	8		R\$ 44.723,60	
Servente/Ajudante - MOSSORÓ	8		R\$ 31.776,80	
Eletricista - MOSSORÓ	4		R\$ 25.021,48	
Auxiliar de Eletricista - MOSSORÓ	4		R\$ 16.553,44	
Bombeiro Hidráulico/Encanador - MOSSORÓ	4		R\$ 23.632,88	
Carpinteiro - MOSSORÓ	4		R\$ 20.636,40	
Auxiliar de Manutenção em Geral - MOSSORÓ	2		R\$ 7.699,70	
Auxiliar de Manutenção em Geral - PAU DOS FERROS	1		R\$ 3.846,91	
Auxiliar de Manutenção em Geral - ASSU	1		R\$ 3.846,91	
Auxiliar de Manutenção em Geral - PATU	1		R\$ 3.846,91	
Auxiliar de Manutenção em Geral - CAICÓ	1		R\$ 3.849,81	
Auxiliar de Manutenção em Geral - NATAL	1		R\$ 3.849,85	
Mão de obra eventual, por demanda	-		R\$ 16.666,67*	
Insumos e outros custos variáveis	-		R\$ 33.333,33*	
<b>Valor total mensal:</b>			<b>R\$ 116.657*</b>	

<b>Valor total mensal:</b>			<b>R\$ 248.010,57</b>
*Os valores mensais referentes à mão de obra eventual, insumos e diárias são estimativos, calculados dividindo o valor total previsto em contrato por 12 (doze).			
<b>Limpeza</b>			
<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Contrato nº</b>	<b>Valor total mensal R\$</b>
Agente de Limpeza - ASSU	4	141/2022	R\$ 12.300,84
Agente de Limpeza e desinfecção - com Insalubridade - ASSU	2		R\$ 8.222,72
Copeira - ASSU	1		R\$ 3.288,91
Agente de Limpeza - CAICÓ	2		R\$ 6.212,68
Agente de Limpeza e desinfecção - com Insalubridade - CAICÓ	3		R\$ 12.914,79
Copeira - CAICÓ	1		R\$ 3.556,17
Jardineiro - CAICÓ	1		R\$ 3.744,7
Recepcionista - CAICÓ	1		R\$ 3.459,16
Agente de Limpeza - PAU DOS FERROS	12		R\$ 37.155,00
Agente de Limpeza e desinfecção - com Insalubridade - PAU DOS FERROS	2		R\$ 8.458,42
Copeira - PAU DOS FERROS	1		R\$ 3.294,84
Jardineiro - PAU DOS FERROS	2		R\$ 6.681,98
Agente de Limpeza - NATAL	18	R\$ 58.114,44	
Agente de Limpeza e desinfecção - com Insalubridade - NATAL	4	R\$ 17.201,48	
Copeira - NATAL	1	R\$ 3.611,98	
Jardineiro - NATAL	1	R\$ 3.746,86	
Agente de Limpeza - PATU	4	R\$ 11.271,04	
Agente de Limpeza e desinfecção - com Insalubridade - PATU	1	R\$ 3.756,56	
Copeira - PATU	1	R\$ 3.083,2	
Jardineiro - PATU	1	R\$ 3.249,81	
Agente de Limpeza - MOSSORÓ	53	R\$ 142.046,89	
Agente de Limpeza e desinfecção - com Insalubridade - MOSSORÓ	11	R\$ 38.127,98	
Copeira - MOSSORÓ	10	R\$ 28.257,3	
Jardineiro - MOSSORÓ	7	R\$ 23.810,43	
Recepcionista - MOSSORÓ	7	R\$ 19.144,23	
Supervisor/Encarregado - MOSSORÓ	1	R\$ 3.611,45	
<b>Valor total mensal:</b>			<b>R\$ 468.323,86</b>
<b>Motoristas</b>			
<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Contrato nº</b>	<b>Valor total mensal R\$</b>
Supervisor	1	003/2022	R\$ 4.027,04
Motorista executivo categoria D	1		R\$ 5.926,81
Motorista categoria B - MOSSORÓ	4		R\$ 19.518,08
Motorista categoria D - MOSSORÓ	7		R\$ 41.281,38
Motorista categoria D - NATAL	3		R\$ 17.718,00
Motorista categoria D - ASSU	3		R\$ 17.692,02
Motorista categoria D - PAU DOS FERROS	4		R\$ 23.589,36
Motorista categoria D - PATU	3		R\$ 17.692,02
<b>Valor total mensal:</b>			<b>R\$ 147.444,71</b>

## **AVALIAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTROLE DE PESSOAL**

### **01. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DE PONTO E CONFORMIDADE FUNCIONAL**

O controle da frequência do servidor efetuado pelos setores de lotação é feito mediante livro de ponto, no qual se registra horários diários de entrada e saída do servidor. Com base nos livros de ponto são emitidos Boletins de Frequência mensal, que são encaminhados à Diretoria de Pessoal da UERN para registro e arquivo.

O controle de lançamentos de ocorrências gerais é realizado através de registros efetuados por meio de processos encaminhados à Diretoria de Pessoal;

O controle de movimentação de pessoal é realizado mediante processos e atos oficiais, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Gabinete do Reitor, seguindo a legislação vigente;

O controle de lançamento de informações de exercício funcional é realizado através de registros efetuados mediante atos oficiais, tanto no sistema informatizado de RH, como na pasta funcional dos servidores. Contudo o sistema não registra o histórico funcional do servidor, sendo necessário, quando solicitado, fazer manualmente.

No tocante a avaliação de previsão para o prognóstico de inatividade, atualmente o setor possui acesso ao sistema do IPERN e-turmalina, pelo qual se realiza simulações por meio de lançamento dos dados cadastrais do servidor para obter uma previsão do alcance dos requisitos para aposentadoria.

### **02. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS ANOTAÇÕES FUNCIONAIS**

O controle de anotações funcionais é efetuado em sistema informatizado e pastas funcionais com registros de todos os dados funcionais dos servidores.

### **03. AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DE ATOS DE PESSOAL E REGISTROS DE PAGAMENTO**

Os atos de pessoal analisados por esta Unidade de Controle Interno apresentaram regularidade conforme a legislação. Os atos administrativos oficiais são remetidos à Diretoria de Pessoal e Departamento de Folha de Pagamento para fins de inclusão em folha, registro e demais encaminhamentos.

### **04. CONSTATAÇÕES**

Ponto realizado de forma manual, sem justificativa, em desconformidade com o decreto 25.731 de 14 de dezembro de 2015.

### **05. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Adoção de ponto eletrônico para o controle de frequência.

## **SEÇÃO VII - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### **RELATÓRIO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Execução orçamentária** (id 25419386).

**Relatório de Avaliação do PPA da Unidade Setorial de Planejamento** (id 25419517).

Ao analisar a execução orçamentária do exercício 2023, percebe-se que as ações "2295 Manutenção e Funcionamento", "1009 Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte", "2265 Encargos com Pessoal" e "1757 Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas" tiveram uma execução satisfatória, com destaque para a ação 1009, considerando a necessidade de modernização das unidades. A ação "1573 Renovação e Ampliação da Frota de Veículos" teve uma execução mediana, porém importante, tendo em vista a grande necessidade de renovação da frota de veículos.

Registrou-se baixa execução nas seguintes ações: "1551 Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN" e "1554 Elaboração de Estudos e Projetos", ações estas importantes e necessárias para o funcionamento adequado da Instituição.

As demais ações não tiveram nenhuma despesa realizada. Todavia, algumas situações são justificáveis. A ação "1508 Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi", não houve execução em função da dependência de recursos de emenda federal. No tocante a ação "1456 Ampliação do Acervo", em 2023 o acervo foi ampliado via contratação de serviços de biblioteca virtual, devidamente executado em Pessoa Jurídica na subação de manutenção e funcionamento. Já referente as ações "1571 Construção de Instalações para Fortalecimento da Assistência Estudantil" e "3124 Implantação de programas de assistência estudantil" foram realizadas com recursos de outras subações orçamentárias. Os valores previstos foram orçados com recursos da fonte 0.1.05.000 (FECOP), tornando-se posteriormente impossibilitado de execução por meio dessa fonte em 2023.

A despeito disso, destaca-se que o percentual de execução orçamentária em 2023 foi superior a 86%.

No tocante ao Programa Temático "Educação Cidadã", a UERN possui Objetivos Gerais (estratégicos) que foram elaborados e cumpridos em consonância com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UERN e das políticas públicas do Governo do Estado atendidas pelo Plano Plurianual. O objetivo estratégico 0015 da Fuern sumariza o propósito da área de resultado definida como Gestão Institucional, do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2017-2027 - da Instituição. Constam neste objetivo as práticas de planejamento e gestão institucional, qualificação da estrutura física, a gestão de pessoas (recursos humanos) e a sustentabilidade orçamentária e financeira. O Objetivo estratégico 0019 da Fuern evidencia o propósito da área de resultado definida como Projeto Pedagógico Institucional, do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2017-2027. O Objetivo n. 0020 trata de Promover a política de acesso, permanência e conclusão de curso dos estudantes da UERN, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida. O cumprimento desse objetivo atende o Programa de Governo [Diretriz 1, alíneas "d" (Assistência Estudantil), "b" (Igualdade Racial e Étnica) e "b" (Pessoa com Deficiência)].

O Relatório de Avaliação do PPA evidenciou que o planejamento institucional foi eficiente, alcançando 83,3% de cumprimento das metas estabelecidas para o exercício de 2023,

ressaltando-se que 59% do total superaram os parâmetros pré-estabelecidos. Se consideramos as metas alcançadas parcialmente chegamos a 95,8% de cumprimento.

No tocante aos indicadores de desempenho da Fuern, os resultados revelam importantes evoluções de desempenho. Destaque para o alcance do Conceito 4 no IGC/INEP-MEC no ano de 2023, o que coloca a UERN no seletor grupo de 24,8% de IES do país que possuem o Conceito 4 e 5. Do mesmo modo é importante registrar a redução significativa obtida no índice de evasão da instituição no ano de 2023.

## SEÇÃO VIII - AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE OS

### RELATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

Relatório de Ouvidoria (id 25631864)

Relatório Lei de Acesso à Informação (Não foi possível anexá-lo em razão de sua indisponibilidade: ainda não publicado pela CONTROL.)

Relatório Setorial de Ouvidoria (id 25419599)

#### 1. TRANSPARÊNCIA

Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Estadual nº 9.963/2015

Decreto Governamental nº 28.685/2018

Decreto Governamental nº 31.316/2022

##### 1.1. Transparência Passiva

Demanda e-SIC RN para órgão/entidade em 2023:

Quantidade de pedidos de informação	Quantidade de reclamações	Quantidade de recursos
35	0	1

Avaliação do desempenho do órgão com o e-SIC RN em 2023:

Tempo Médio de Resposta (TMR) - Dias	Satisfação do Usuário (% - "Satisfatoriamente Atendido")
12 dias	62,5%

Servidores responsáveis pela atividade de transparência no órgão:

NOME	Informações Complementares:
Jéssica Neiva de Figueiredo Leite	<b>Matrícula:</b> 3645-5 <b>Ato designatório (art. 40 da LAI Federal):</b> Portaria nº 3909/2022-gp/fuern de 8 de novembro de 2022. <b>Data da publicação:</b> 8 de novembro de 2022 <b>Meio de publicação:</b> JOUERN <b>Setor de lotação:</b> Reitoria <b>Horário de expediente:</b> 8h às 11h e 14h às 17h

Os servidores responsáveis pelo e-Sic possuem certificação do curso sobre a LAI, promovido pelo Grupo de Educação Fiscal Estadual - GEFE/SET, em parceria com a CONTROL.

##### 1.2. Transparência Ativa

Item	Status atual (totalmente implementado/parcialmente implementado/não implementado)	Observações (informações relevantes sobre a implementação e situação das ações)
Promoção do (re)direcionamento ao Portal da Transparência do Executivo Estadual	totalmente implementado	-
Apresentação da estrutura organizacional do órgão/entidade	totalmente implementado	-
Apresentação das competências de todas as unidades do órgão/entidade	totalmente implementado	-
Apresentação de base jurídica da estrutura organizacional e das competências do órgão/entidade	totalmente implementado	-
Principais cargos e respectivos ocupantes	totalmente implementado	-
Telefones, endereços e e-mails das unidades do órgão/entidade	totalmente implementado	-
Horário de funcionamento e atendimento presencial ao público	totalmente implementado	-
Apresentação da Carta de Serviços em local de destaque na página institucional do órgão/entidade	totalmente implementado	-

#### 02. OUVIDORIA

Lei Federal nº 13.460/2017

Lei Complementar Estadual nº 638/2018

Decreto Governamental nº 28.685/2018

##### Carta de Serviços:

CRITÉRIO DE CONTROLE	ACHADO DO CONTROLE
A Carta de Serviços está publicada na página institucional do órgão?	Sim. <a href="https://portal.uern.br/wp-content/uploads/2023/08/UERN_Carta-de-servicos-2023.pdf">https://portal.uern.br/wp-content/uploads/2023/08/UERN_Carta-de-servicos-2023.pdf</a>
Todos os serviços oferecidos pelo órgão, inclusive as formas de acesso a esses serviços (virtual, presencial, horários, documentos, prioridades de atendimento e mecanismos de comunicação com os usuários)	Sim, constam todos os serviços disponibilizados pelo órgão, inclusive sua forma de acesso (virtual, presencial - com horários e documentação necessária para a prestação do serviço, telefone para contato/informações).
Consta na Carta de Serviços identificação dos canais de manifestação do cidadão/usuário	Sim, constam todos os canais de comunicação da Instituição.
Última atualização da Carta de Serviços	Julho de 2023
Qual a periodicidade da atualização da Carta de Serviços	Anual
Setor responsável pela atualização da Carta de Serviços	Ouvidoria

##### Demandas de Ouvidoria em 2023:

Quantidade de Manifestações no Órgão	Tempo Médio de Resposta ao Usuário-Cidadão
103	35,7

##### Satisfação do Usuário (Painel RESOLVEU, em 31.12.2023):

Avaliação do Usuário	% Satisfação
Muito satisfeito	1
Satisfeito	2
Regular	-
Insatisfeito	-
Muito insatisfeito	-
<b>Satisfação Média - Órgão/Entidade ( % )</b>	<b>75</b>

##### Servidores responsáveis pela atividade da Ouvidoria no órgão:

NOME	Informações Complementares:
	Relatório de Contas de Gestão 25678441 SEI 04410010.005899/2023-16 / pg. 10

	<b>Matrícula:</b> 8217-1 <b>Ato designatório:</b> Portaria nº 3647/2022 - GP/FUERN <b>Data da publicação:</b> 28 de setembro de 2022 <b>Meio de publicação:</b> JOUERN <b>Sector de lotação:</b> Ouvidoria <b>Horário de expediente:</b> 7h às 13h
<b>NOME</b>	<b>Informações Complementares:</b>
Ravi Dias de Almeida Oliveira	<b>Matrícula:</b> 08722-0 <b>Ato designatório:</b> Portaria nº 3648/2022 - GP/FUERN <b>Data da publicação:</b> 28 de setembro de 2022 <b>Meio de publicação:</b> JOUERN <b>Sector de lotação:</b> Ouvidoria <b>Horário de expediente:</b> 7h às 13h
<b>NOME</b>	<b>Informações Complementares:</b>
Andrea Regina Fernandes Linhares	<b>Matrícula:</b> 8159-0 <b>Ato designatório:</b> Portaria nº 3649/2022 - GP/FUERN <b>Data da publicação:</b> 28 de setembro de 2022 <b>Meio de publicação:</b> JOUERN <b>Sector de lotação:</b> Ouvidoria <b>Horário de expediente:</b> 7h às 13h
<b>NOME</b>	<b>Informações Complementares:</b>
Cintia Carize de Gois Menezes	<b>Matrícula:</b> 12519-9 <b>Ato designatório:</b> Portaria nº 3650/2022 - GP/FUERN <b>Data da publicação:</b> 28 de setembro de 2022 <b>Meio de publicação:</b> JOUERN <b>Sector de lotação:</b> Ouvidoria <b>Horário de expediente:</b> 7h às 13h
<b>NOME</b>	<b>Informações Complementares:</b>
Ivanna Nunes de Araújo	<b>Matrícula:</b> 12312-9 <b>Ato designatório:</b> Portaria nº 3651/2022 - GP/FUERN <b>Data da publicação:</b> 28 de setembro de 2022 <b>Meio de publicação:</b> JOUERN <b>Sector de lotação:</b> Ouvidoria <b>Horário de expediente:</b> 7h às 13h
<b>NOME</b>	<b>Informações Complementares:</b>
Samira Celeste Rocha de Souza	<b>Matrícula:</b> 11039-6 <b>Ato designatório:</b> Portaria nº 3652/2022 - GP/FUERN <b>Data da publicação:</b> 28 de setembro de 2022 <b>Meio de publicação:</b> JOUERN <b>Sector de lotação:</b> Ouvidoria <b>Horário de expediente:</b> 7h às 13h
<b>NOME</b>	<b>Informações Complementares:</b>
Ilana Jozi Pereira Dutra	<b>Matrícula:</b> 11039-6 <b>Ato designatório:</b> Portaria nº 3652/2022 - GP/FUERN <b>Data da publicação:</b> 28 de setembro de 2022 <b>Meio de publicação:</b> JOUERN <b>Sector de lotação:</b> Ouvidoria <b>Horário de expediente:</b> 7h às 13h

Não houve recomendações da Ouvidoria referente ao exercício 2023.

#### SEÇÃO IX - CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

1. Convênios da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte como convenente:

Nº do Convênio	Entidade Concedente	Objeto	Valor	Tipo de transferência do recurso	Vigência	Situação atual da Prestação de Contas	Data de envio da prestação de contas	Observações
01.16.0016.00	FINEP	Recursos adicionais recomendados na Carta Convite MCTI/FINEP 01/2014 - Programa de Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura de Pesquisa dos Mestrados da UERN	R\$ 1.076.881,00	Transferências discricionárias e legais	22/03/2016 à 22/07/2023	Prestação de Contas enviada para Análise	18/09/2023	-
798332/2013	MEC/FNDE	Aquisição de equipamentos para melhoria e modernização da infraestrutura de oferta dos cursos de graduação e pós-graduação da UERN	R\$ 211.419,75	Emenda Parlamentar	30/12/2013 à 10/04/2023	Prestação de Contas enviada para Análise	27/04/2023	-
817434/2015	MEC/CAPES	Apoio à formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu	R\$ 1.109.129,94	Transferências discricionárias e legais	14/10/2015 à 30/04/2023	Prestação de Contas enviada para Análise	22/06/2023	-
836247/2016	MEC/CAPES	Dar continuidade à oferta do Curso de Licenciatura em Letras, na modalidade de Educação a Distância, para a formação inicial de professores, a fim de melhorar a qualidade de ensino da Educação Básica, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB	R\$ 170.000,00	Transferências discricionárias e legais	27/12/2016 à 31/12/2022	Prestação de Contas enviada para Análise	28/02/2023	-
836878/2016	MS	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde	R\$ 129.815,65	Emenda Parlamentar	22/12/2016 à 31/03/2023	Prestação de Contas em Análise	22/06/2023	Prorrogado o prazo para envio da prestação de contas até 20/11/2023 - devido bloqueio judicial
849543/2017	MEC/CAPES	Ofertar o Curso de Pós-Graduação lato sensu em Mídias na Educação, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	R\$ 257.000,00	Transferências discricionárias e legais	14/12/2017 à 31/12/2022	Prestação de Contas enviada para Análise	27/02/2023	-
852656/2017	MEC/FNDE	Aquisição de equipamentos, ar condicionado tipo split, para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação da UERN	R\$ 104.184,68	Emenda Parlamentar	29/12/2017 à 28/02/2023	Prestação de Contas enviada para Análise	27/09/2023	Atraso no envio da prestação de contas devido a bloqueio judicial
873157/2018	MEC/FNDE	Aquisição de equipamentos e material permanentes para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação do campus de Patu.	R\$ 178.284,20	Emenda Parlamentar	30/12/2018 à 08/03/2024	Prestação de Contas enviada para Análise	25/10/2023	Prestação de contas antecipada

da UERN								
873480/2018	MEC/FNDE	Aquisição de equipamentos e material permanentes para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação da UERN	R\$ 167.601,10	Emenda Parlamentar	30/12/2018 à 27/02/2024	Prestação de Contas enviada para Análise	04/12/2023	Prestação de contas antecipada
879145/2018	MEC/FNDE	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação da UERN	R\$ 102.581,00	Emenda Parlamentar	28/12/2018 à 10/04/2023	Prestação de Contas enviada para Análise	02/05/2023	-
879452/2018	MEC/CAPES	Implantação e manutenção de turmas especiais em cursos de Licenciatura, no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR	R\$ 135.000,00	Transferências discricionárias e legais	20/12/2018 à 31/12/2022	Prestação de Contas em Análise	31/01/2023	-

Todos os convênios descritos acima tiveram seu objeto executado total ou parcialmente.

No exercício de 2023, não foram recebidos posicionamentos dos concedentes quanto às análises das prestações de contas dos convênios.

2. Convênios ou instrumentos congêneres em que o poder executivo estadual figura como poder concedente:

Não se aplica

## SEÇÃO X - TOMADA DE CONTAS

1. Informação dos processos, prazos, prorrogações, relatórios e resultados da apuração com a indicação de danos e responsáveis.

Sem ocorrências.

## SEÇÃO XI - REMESSA DE PROCESSOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1. Indicação de datas dos protocolos, motivação, irregularidades e constatações.

Sem ocorrências.

2. Detalhamento dos responsáveis pelas irregularidades apontadas

Sem ocorrências.

## SEÇÃO XII - QUADRO RESUMO DO PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

"Atesto haver tomado ciência do relatório produzido pela Unidade de Controle Interno da Uern que trata sobre um panorama geral da Instituição sob o aspecto de controle, e ratifico as informações prestadas.

Sobre o achado apontado, no que concerne à adoção de ponto eletrônico para o controle de frequência, a Superintendência de Tecnologia da Informação iniciou a implantação do sistema de Recursos Humanos - SIGRH que habilitará os serviços de gerenciamento de informação referente a vida funcional dos servidores.

Destarte, manifesto CONCORDÂNCIA com o referido relatório, que integrará as Contas de Gestão referente ao exercício 2023, e ressalto que continuaremos buscando evoluir continuamente na qualidade da gestão organizacional e na eficiência no uso do dinheiro público.

Mossoró, 26/03/2024.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

REITORA DA UERN"

## SEÇÃO XIII - AVALIAÇÃO DO PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Considerando o teor do pronunciamento da Gestora, Prof.<sup>a</sup> Cícilia Raquel Maia Leite, Reitora da UERN (id 25634807), manifestando concordância com os termos deste relatório e informando que iniciou-se a implantação do Sistema SIGRH, que possibilitará o atendimento a recomendação emitida por esta Unidade de Controle Interno, avaliamos de forma positiva a referida manifestação, bem como o respeito da Gestora às análises e posicionamentos desta Unidade de Controle Interno não só no presente relatório, mas em todo decorrer do exercício 2023, enfatizando o nosso papel na busca constante pela eficiência no uso do dinheiro público pela UERN.

## SEÇÃO XIV - QUADRO CONSOLIDADO DE CONSTATAÇÕES

Seção	Constatações
SEÇÃO VI - ATOS DE PESSOAL	Ponto realizado de forma manual, sem justificativa, em desconformidade com o decreto 25.731 de 14 de dezembro de 2015.

## SEÇÃO XV - CONCLUSÕES

Ante o exposto, conclui-se que os instrumentos de controle dos setores da FUERN funcionam a contento, e os procedimentos, sob o aspecto da legalidade, demonstram obediência à legislação vigente. Destaca-se a aprovação do novo organograma, criando setores e atribuindo competências visando uma melhor organização administrativa e respeito ao princípio da segregação de funções.

As peças que integram a prestação de contas da UERN representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício de 2023, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade dos recursos públicos.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e com base nas informações prestadas neste relatório, propomos que o encaminhamento das contas da responsável pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, exercício 2023 seja pela sua REGULARIDADE.

## SEÇÃO XVI - RECOMENDAÇÕES

Seção	Recomendações
SEÇÃO VI - ATOS DE PESSOAL	Adoção de ponto eletrônico para o controle de frequência.*

\*A referida recomendação foi analisada pela Gestora que informou que a Superintendência de Tecnologia da Informação iniciou a implantação do Sistema de Recursos Humanos - SIGRH que habilitará os serviços de gerenciamento de informação referente a vida funcional dos servidores, demanda esta que será acompanhada por esta Unidade de Controle Interno durante o exercício 2024.

Mossoró-RN, 26 de março de 2024

**Jônatas Marques de Andrade**

Mat. 08690-8

Presidente

**Geovani Carlos de Andrade Filho**

Mat. 12845-7

Membro

(licença gestante)

**Ivana Soares Barros**

Mat. 11373-5

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Marques de Andrade, Presidente(a) da Unidade**, em 26/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geovani Carlos de Andrade Filho, Membro da Unidade**, em 26/03/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25578441** e o código CRC **74224B67**.